



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

Câmara Munic. - Natuba PROTOCOLO 21 FEV. 2001  Assinatura
--

Lei 366/2001

Em, 21 de Fevereiro de 2001.

Altera a Lei 329/97 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Natuba.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, PB, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 13 CAPÍTULO IV DA LEI 329/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Natuba, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“ ART. 13 - O Regimento Interno da Prefeitura será baixado por Decreto do Prefeito até o dia 30 de abril de 2001.

Art. 2º - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 14, CAPÍTULO V DA LEI 329/97, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“ ART. 14 - Ficam criados os Cargos de provimento em Comissão e as funções gratificadas constantes do anexo “A” desta Lei.

Parágrafo Único - Fica determinado reajuste anual a todos os cargos em comissão no mesmo período e percentual que os funcionários efetivos receberem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba, em 21 de Fevereiro de 2001.


JOSÉ LINS DA SILVA,
Prefeito